EMENDA SUPRESSVA Nº 062 /2025
De 28 de Julho de 2025

EMENDA SUPRESSIVA Nº 062/2025, QUE SUPRIME O ARTIGO 2º EM SEU INTEIRO TEOR DO PROJETO DE LEI Nº 071/2025, QUE CRIA O PROGRAMA MUNICIPAL DE SAÚDE MENTAL DA PESSOA IDOSA NO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Autoria: Vereador ELVIS SILVA CRUZ – ZÉ DO BODE

A Câmara Municipal de Vereadores de Parauapebas aprova o seguinte teor desta Emenda Supressiva:

Art. 1º - Fica suprimido o artigos 2º em seu inteiro teor, do Projeto de Lei nº 071/2025.

Art. 2º - Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário João Prudêncio de Brito, 28 de Julho de 2025

ASSINADO DIGITALMENTE
ELVIS SILVA CRUZ
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
https://serpro.gov.br/assinador-digital
Serpro

ELVIS SILVA CRUZ - ZÉ DO BODE
Vereador – União Brasil

JUSTIFICATIVA A EMENDA SUPRESSIVA Nº 062 /2025
De 28 DE Julho de 2025

Sr. Presidente,
Sras. Vereadoras,
Srs. Vereadores:

A presente Emenda Supressiva faz-se necessário, para atender o Parecer prévio Jurídico, exarado pela Procuradoria Especializada de Assessoramento Legislativo desta Casa Legislativa, ao PL-071/2025.

Estas são as considerações que justificam o encaminhamento da presente emenda a esse Egrégio Plenário, para discussão e aprovação, pelos nobres pares.

Plenário João Prudêncio de Brito, 28 de Julho de 2025

ASSINADO DIGITALMENTE
ELVIS SILVA CRUZ
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
https://serpro.gov.br/assinador-digital
Serpro

ELVIS SILVA CRUZ - ZÉ DO BODE
Vereador – União Brasil